



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

Ata n.º 1

**RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU
SERVIÇOS PARA 1 ASSISTENTE OPERACIONAL**

-----Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, com a seguinte composição: Presidente do Júri: Dr.^a Maria Delfina Mendes Santos, Chefe de Unidade de Recursos Humanos do Município de Chaves, os Vogais Efetivos: Dr.^a Zuleika Maria Rodrigues Lopes, Chefe de Unidade de Educação, do Município de Chaves e o Eng.^o Guilherme António Tomaz, Chefe de Divisão de Recursos Operacionais do Município de Chaves.-----

-----A reunião teve por objetivo, conforme o disposto no artigo 36º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 e nos termos dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, proceder à ponderação dos critérios de apreciação da avaliação dos métodos de seleção, bem como do sistema de ordenação final, descritos no aviso de abertura, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). -----

-----Métodos de Seleção - Nos termos do artigo 17.º da Portaria, conjugada com o artigo 36.º da LTFP, serão utilizados no presente procedimento a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

a) Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes: -----

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; -----

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. -----

$$AC = \underline{HA+FP+EP}$$

3

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilidades Académicas



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

Para a avaliação do parâmetro Habilidades Académicas (HA), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: -----

- Escolaridade mínima obrigatória: (exigida de acordo com a idade, e com formação adequada), nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 86º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho – 15 valores; -----

- Habilidades superiores às legalmente exigidas – 20 valores; -----

Formação Profissional (FP) - onde se avaliarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com duração mínima de 7 horas (cursos, estágios, especializações, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios, debates, palestras e painéis), com a seguinte ponderação: -----

Sem formação profissional – 10 valores;

Por cada ação de formação serão atribuídos os seguintes valores (até ao limite máximo de 20): -----

Tipo	Ações temáticas inerentes ao posto de trabalho a ocupar	Outras ações com interesse
Cursos de formação	1,5	0,5
Outros (seminários, congressos...) etc)	0,5	0,25

Experiência Profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efetivo de funções técnicas na área de atuação mencionada no aviso de abertura, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliadas pela sua natureza e duração, com a seguinte ponderação: -----

- Até quatro anos – 12 valores;
- Mais de quatro e até seis anos – 14 valores;
- Mais de seis e até oito anos – 16 valores;
- Mais de oito e até dez anos – 18 valores;
- Mais de dez anos – 20 valores.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases. -----

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento. -----

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. -----

Ordenação Final – A Ordenação Final será expressa de 0 a 20 valores, obtida da seguinte fórmula:

$$OF = (70\% \text{ AC}) + (30\% \text{ EAC}), \text{ sendo}$$

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo empate após a utilização destes critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de preferência: 1.º Maior tempo (em dias) de experiência profissional; 2.º Maior número (em horas, sendo considerados os últimos 5 anos) de formação profissional; 3.º Maior habilitação académica. -----

Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas do artigo 6.º, do mesmo diploma legal, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Chaves e disponibilizada na sua página eletrónica. -----



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

Publicitação da Lista de Ordenação Final - após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Chaves e disponibilizada na sua página eletrónica.

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

O Presidente:

Maria Delfina Santos

(Dr.^a Maria Delfina Mendes Santos)

Os Vogais:

Zuleika Rodrigues Lopes

(Dr.^a Zuleika Maria Rodrigues Lopes)

Guilherme Tomaz

(Eng.^o Guilherme António Tomaz)